



SEÇÃO VII

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM

EDITAL TJAM Nº 01/2020 – SPED2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- e) estar regularmente matriculado em **Curso de Graduação de Direito**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido, e cursando, no mínimo, o **3º período e, no máximo, o 7º período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.

f) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete), atestado por histórico escolar oficial da instituição de ensino.

1.1 No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o **4º (quarto) período**, ou equivalente para cursos de regime anual, e ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

1.2 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

2. DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas para preenchimento imediato, mais cadastro reserva limitado a 350 vagas, para estagiários do curso de Direito.

2.1 As atividades de estágio serão realizadas em unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça, localizadas no Edifício Arnaldo Pêres, Fórum Ministro Henoch Reis, Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Juizados dispersos, Ônibus Itinerante, e Centro Administrativo.

2.2 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

2.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem.

2.4 O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar, exclusivamente no período de **26/11/2020 a 15/12/2020**, **juntamente com os documentos de inscrição**, laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.5 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd).

2.6 Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e não tiver entregue a documentação, conforme prazo estipulado no item 2.4.

2.7 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos Pcd, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 Como medida de prevenção à contaminação pela Covid-19, e para evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme as recomendações das políticas de saúde da OMS, esta Seleção Pública será realizada nos termos descritos neste Edital.

3.1.2 A Seleção consistirá em 3 (três) etapas: inscrição online, envio eletrônico de documentação e realização de Curso de Formação para Candidatos ao Estágio em Direito no TJAM, com aproveitamento.

ETAPA I

3.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **8h do dia 26/11/2020 e 14h do dia 15/12/2020** (horário Manaus), exclusivamente pelo link <https://tinyurl.com/estagiotjam>, que também estará disponibilizado no Menu "Concurso e Estágios" – "Estágio Capital" – "Direito" do portal desta Instituição (www.tjam.jus.br), de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

3.3 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição.

3.4 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

ETAPA II

3.6 Para concluir a inscrição, o candidato deverá também apresentar por e-mail cópias do Documento de Identificação Oficial com



foto (que ateste a data de nascimento), da Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar, contendo expressamente a informação do coeficiente de rendimento, ambos atualizados, emitidos pela instituição de ensino.

3.6.1 O e-mail deve seguir a formatação abaixo:

a) Endereço eletrônico (Para): escoladoservidortjam@gmail.com

b) No campo Assunto: informar o nome completo do candidato, bem como o texto “SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO EM DIREITO 2020”.

c) No Corpo do e-mail: informar o nome completo do candidato, a data de nascimento e o número de CPF.

d) Anexo: Documento de Identificação Oficial com foto, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar.

3.6.2 Os documentos de que trata o item 3.6 deverão ser encaminhados exclusivamente no período de **26/11/2020 a 15/12/2020**.

3.6.3 Inscrições ou envio de documentos realizados fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados.

3.6.4 O candidato que não possuir o coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.

3.6.5 A Escola de Aperfeiçoamento do Servidor não se responsabiliza por quaisquer falhas de envio dos documentos. Da mesma forma serão desconsiderados aqueles encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital e/ou não identificados, conforme item 3.6.1.

ETAPA III

3.7 O candidato deverá participar de Curso de Formação para Candidatos ao Estágio em Direito no TJAM, que será realizado a distância no ambiente virtual da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (http://ead.tjam.jus.br/moodle_eastjam), cuja data será agendada em edital próprio.

3.7.1 Serão convocados para a Etapa III apenas os estudantes cujas inscrições forem homologadas, observados os critérios de candidatura e participação desta Seleção Pública. Na ocasião da convocação por edital, serão informados os procedimentos para acesso ao curso a distância.

3.7.2 A formação possuirá carga horária de 30 horas, e terá por objetivo disseminar conhecimentos jurídicos, procedimentais e administrativos relacionados às atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas, propiciando aprendizado prático e facilitando a ambientação às normas institucionais, áreas de atuação e rotinas existentes. A estrutura curricular será composta de matérias que contribuem com a formação profissional dos estudantes de Direito.

3.7.4 Para a realização do curso o participante deverá ter acesso à internet por um computador ou qualquer dispositivo móvel como celular ou tablet, já que o ambiente virtual de aprendizagem da EASTJAM pode ser instalado também na forma de aplicativo, gratuitamente.

3.7.5 O curso será estruturado por módulos, nos quais os alunos acessarão vídeos-aula, manuais, legislações e leituras complementares para os estudos, no horário de preferência dentro do prazo estipulado no edital de convocação. Os temas abordados serão: Estrutura do Poder Judiciário; Planejamento Estratégico do TJAM, Metas Nacionais, Projetos Institucionais e Selos; Rotinas Cartorárias; Orientações sobre o uso de sistemas tecnológicos no TJAM; Introdução ao Sistema de Automação do Judiciário (SAJ); Funcionamento do Programa de Estágio no TJAM.

3.7.6 Para a aprovação no curso o estudante deverá obter no mínimo 80% de aproveitamento, que corresponderá ao estudo das aulas oferecidas e à conclusão das atividades avaliativas, no prazo estabelecido em edital. A atividade avaliativa poderá ser realizada pelo estudante logo após o estudo do conteúdo proposto, e será composta por até 20 questões de múltipla escolha, contendo até 4 alternativas cada questão.

3.7.7 Todos os conteúdos necessários para o estudante realizar a atividade avaliativa estarão contidos no material disponibilizado para o estudo, a partir do primeiro dia do curso até sua finalização. Portanto, não haverá necessidade de estudo prévio de matérias para a participação da Etapa III.

3.7.8 Será eliminado o candidato que não concluir o curso, com no mínimo 80% de aproveitamento, no prazo previamente estabelecido.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação para fins de classificação será exclusivamente o coeficiente de rendimento.

4.1.1 Para fins de cálculo será utilizado o coeficiente de rendimento oficial atestado pela instituição de ensino superior, e apresentado pelo estudante na documentação exigida no item 3.6.

4.2 Para fins de desempate, será observado o critério da maior idade.

4.3 Não serão classificados os candidatos que não tiverem a nota do coeficiente de rendimento igual ou superior de 7,0 (sete), e que não estiverem devidamente matriculados.

4.4 Não serão classificados os candidatos que não obtiverem no mínimo 80% de aproveitamento no curso de formação inicial.

4.5 Este edital prevê 50 vagas de estágio, mais cadastro reserva limitado a 350 vagas. Portanto, serão classificados apenas os candidatos aprovados até a 400ª colocação.

4.6 A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: www.tjam.jus.br, no menu “Concurso e Estágios” – “Estágio Capital” – “Direito”.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Os candidatos classificados serão convocados para admissão a partir do primeiro semestre de 2021, via e-mail e/ou telefone, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final.

5.2 Os estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação imediata.

5.3 O candidato que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente eliminado.

5.4 No ato da admissão o candidato deverá apresentar cópias de documentos que serão relacionados em edital de convocação.

5.5 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos solicitados.

5.6 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

5.7 Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos como estudante de Direito, de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.

6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 3246/2019.

